

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

**CONTRATANTE:** Instituto de Proteção das Garantias Individuais (IPGI), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.875/0001-39, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 1720, Centro, Rio de Janeiro - CEP: 20011-901, neste ato representado por Carlos Eduardo Gonçalves, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 159.199, inscrito no CPF sob o nº 110.883.597-01, com endereço profissional na Rua Conde de Bonfim, nº 120, 719, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.520-053.

**CONTRATADA:** GRAFITEC ARTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.503.150/0001-35, com sede à AV DAS AMERICAS, Nº 4200, Bloco 01, Sala 305 – Barra da Tijuca, RJ neste ato representada por SEBASTIÃO DA SILVA MOREIRA, empresário e brasileiro, solteiro, portador do RG nº 03.564.59.02 e CPF nº 346.299.127-20.

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico Educativos e Promocionais para o Projeto Juntos Multiplicar, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 973111.

### CLÁUSULAS

#### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Gráfico Educativos e Promocionais para o Projeto Juntos Multiplicar, desenvolvido pela CONTRATANTE em parceria com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e inclusão Social – SNEAELIS, vinculada ao Ministério do Esporte – MESP.

**1.2.** O Projeto Juntos Multiplicar, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**2.1.** A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços:

a) ENTREGA DOS MATERIAIS:

- Realizar as entregas dos materiais de acordo com as normas, materiais e especificações solicitadas no edital.

#### 3. DAS DATAS DE ENTREGAS DOS MATERIAIS

A contratada deverá realizar a entrega de todo o material objeto deste contrato em 10 dias após a assinatura deste instrumento.

#### 4. do valor do contrato e forma de pagamento

**4.1.** O valor total do presente Contrato é de R\$ 95.040,00, referente à integralidade da Aquisição de Material Gráfico Educativos e Promocionais descritos neste instrumento.

**4.2.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: **Pagamento por meio de OBTV – Transferegov.**

#### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** O presente Contrato terá vigência de 03 meses, iniciando-se em junho de 2025 e encerrando-se até a entrega dos materiais.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A CONTRATADA se obriga a manter sigilo sobre as informações e os dados coletados durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los a terceiros sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**6.2.** A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

**6.3.** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 2 dias, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou por motivo de força maior.

**6.4.** As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

#### 7. DO FORO

**7.1.** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2025.



\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Gonçalves - Presidente  
IPGI - INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS



\_\_\_\_\_  
GRAFITEC ARTE LTDA